



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.014 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
“FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

-Considerando a celebração das festividades típicas do final do ano;

-Considerando a solicitação de diversos servidores públicos municipais que pretendem viajar para comemorar as citadas festividades com seus familiares;

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia **30 de dezembro de 2016** se encerrará as **12h00**.

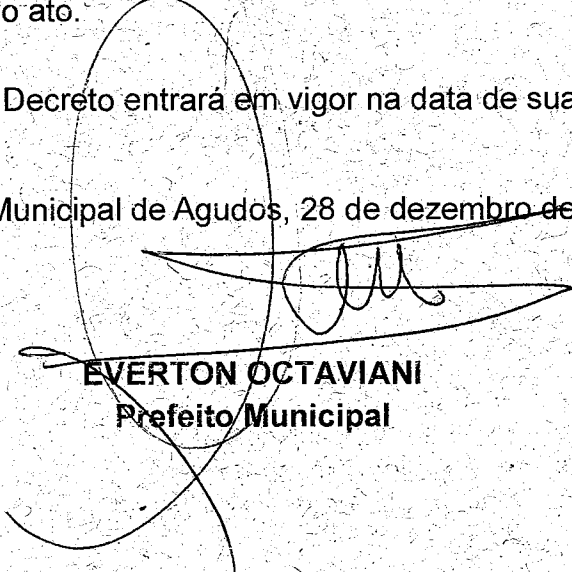
Artigo 2º - Não poderão ser paralisados os serviços considerados essenciais, tais como: os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder Executivo Municipal entender necessários.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de dezembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal